



BROCHIER - RS

Lei nº564/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de março de 1999

REVOGADA pela Lei 794, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 564, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 128, de 03.06.1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal da Administração, criada pela Lei nº 128, de 03 de junho de 1991.

Art. 2º - As atribuições de responsabilidade da Secretaria extinta pelo artigo anterior, passam ser de competência da Secretaria Municipal da Fazenda que passará a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SMAF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições do item 7, artigo 2º da Lei Municipal nº 128, de 03 de junho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE MARÇO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secr. Mun. da Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30